



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3704

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 7 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4459/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa provada concessionária de serviços públicos de telefonia fixa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa, visando atender a Administração Pública, conforme Termo de Referência e anexos (fls.04/24).

Consta aos autos à fl. 136 a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº082/CPL/PMJP/RO/2021, no qual restou deserta.

A PGM se manifestou às fls. 160/161 por meio do Despacho nº815/PGM/PMJP/2021 que em análise ao caso concreto, a contratação pretensa se amolda na dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/1993.

Dessa maneira, a Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa de Licitação n. 001/CPL/PMJP/2022 (fl.303) apresentando o resultado do procedimento.

Instado a se manifestar quanto a regularidade dos atos e do procedimento instaurado, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n.063/PGM/PMJP/2022 (fls.313/315).

Na ocasião em que concluiu que o procedimento instaurado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de telefonia fixa encontra-se dentro da legalidade.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ n. **76.535.764/0001-43**, no valor total de **R\$ 330.936,36** (trezentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), desde que juntado aos autos a comprovação da publicação no Diário Oficial do Município mencionado à fl. 309, do Estado à fl. 307 e no Jornal de Grande Circulação à fl. 308, uma vez que restam ausentes.

Desta feita, à SEMAD para cumprimento das providências supra-mencionadas.

Após, à PGM para elaboração do competente instrumento contratual.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 31 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13187/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos médicos hospitalares, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços (fls.13/20).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 5.117.554,60 (cinco milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme Despacho n. 00028/CGP/2022, fl.256.

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se à fl.257, definindo o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços,

na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná, 19 de Janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 121/SEMAD/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3411 de 09/07/2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br – email: gabinete.jp@p@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0180, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
130	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	106.600,00
		TOTAL: R\$ 106.600,00

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
121	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-106.600,00
		TOTAL: -R\$ 106.600,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0044, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre retificação dos Decretos 0029, 0030, 0031, 0032, 0033 e 0034/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas data conste na epígrafe dos Decretos 0029, 0030, 0031, 0032, 0033 e 0034/2022, conforme descrito abaixo:

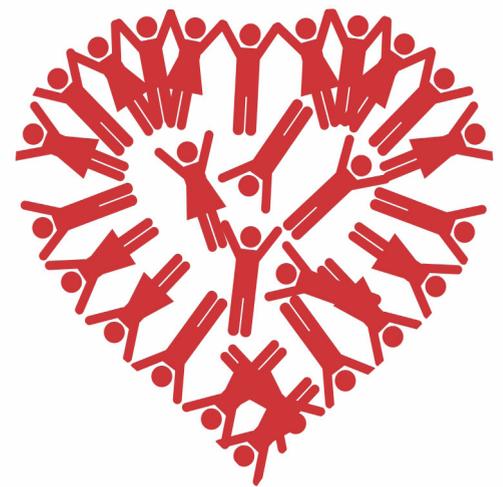
Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0029, DE 07 DEZEMBRO DE 2022	DECRETO N. 0029, DE 07 JANEIRO DE 2022
DECRETO N. 0030, DE 07 DEZEMBRO DE 2022	DECRETO N. 0030, DE 07 JANEIRO DE 2022
DECRETO N. 0031, DE 07 DEZEMBRO DE 2022	DECRETO N. 0031, DE 07 JANEIRO DE 2022
DECRETO N. 0032, DE 07 DEZEMBRO DE 2022	DECRETO N. 0032, DE 07 JANEIRO DE 2022
DECRETO N. 0033, DE 07 DEZEMBRO DE 2022	DECRETO N. 0033, DE 07 JANEIRO DE 2022
DECRETO N. 0034, DE 07 DEZEMBRO DE 2022	DECRETO N. 0034, DE 07 JANEIRO DE 2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da vigência dos respectivos Decretos supracitados.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social